



MARINHA DO BRASIL

LS/MF/253
651.3

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 133/DPC, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Restabelece o Certificado de Habilitação de Prático do Sr. FRANCISCO MARQUES MAIA DE OLIVEIRA.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO a decisão prolatada, em 10/04/2018, pela 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 1017105-94.2017.4.01.3400, que determinou o restabelecimento do Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Santos, Baixada Santista, São Sebastião e Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR) (SP) - ZP-16 do Sr. FRANCISCO MARQUES MAIA DE OLIVEIRA, concomitantemente com o seu afastamento temporário da escala de rodízio única de serviço de prático,

Resolve:

Art. 1º Restabelecer o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Santos, Baixada Santista, São Sebastião e Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR) (SP) - ZP-16, do Sr. FRANCISCO MARQUES MAIA DE OLIVEIRA, CIR 443P2001199531, devendo permanecer temporariamente afastado da escala de rodízio única de serviço de prático.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 8, datada de 10 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 99, datada de 27 de março de 2018, publicada no DOU de 29 de março de 2018.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante
Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com8ºDN, CPSP, DelSSebastião, DPC-014, DPC-10, DPC-20, DPC-25, DPC-25.3 e Arquivo.
Organizações extra-Marinha: Conapra, Serviço de Praticagem do Porto de Santos e Baixada Santista S/S Ltda e Serviços de Praticagem do Canal e Porto de São Sebastião S/S Ltda.



63012.002328/2018-89